



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente
- F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária
- F-C Comissão de Proteção Animal
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F-C Comissão de Segurança Pública

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 317/2023

Ao Depart. Jurídico e aos Vereadores, em 06/09/2023

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL "PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA" À SRA. CLAUDENICE APARECIDA PEREIRA BORGES.

Autor: Ver. Dionicio do Pantano.

Anota

Quórum:

( ) Maioria Simples

( ) Maioria Absoluta

(X) Maioria Qualificada

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>13 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>12 / 09 / 2023</u>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 317 / 2023**

**CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” À SRA. CLAUDENICE APARECIDA PEREIRA BORGES.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.385, de 2013, propõe o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Concede a Medalha do Mérito Educacional “Professora Áurea Silveira Pereira” à Sra. CLAUDENICE APARECIDA PEREIRA BORGES.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.

  
Dionício do Pantano  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**JUSTIFICATIVA**

Claudenice Aparecida Pereira Borges possui 50 anos e é uma dedicada servidora pública desde o ano 2000, atualmente desempenhando as funções de Vice-Diretora e Professora no Ciclo de Alfabetização do 2º ano na Escola Municipal São Benedito, localizada no bairro Massaranduba.

Natural do município de Estiva, ela mudou-se para o Bairro Cruz Alta em 1980 e possui uma sólida formação acadêmica, incluindo cursos de magistério, pedagogia e uma pós-graduação em Gestão Escolar.

Claudenice sempre acreditou que a Educação desempenha um papel fundamental como agente transformador, tanto a nível pessoal quanto para a sociedade como um todo. Sua crença nessa filosofia é respaldada pelo sucesso de sua filha, que, graças à Educação pública, está atualmente cursando o quinto ano de Medicina em uma universidade conceituada em São Paulo. Este exemplo concreto demonstra que a Educação não apenas transforma vidas, mas também derruba barreiras que podem parecer intransponíveis para quem sonha.

A trajetória e paixão pela educação fazem dela uma candidata ideal para liderar e apoiar projetos legislativos que visem aprimorar a qualidade da educação pública, expandir o acesso a oportunidades educacionais e fortalecer o papel das escolas como agentes de transformação social. Seu comprometimento e experiência são ativos valiosos para qualquer iniciativa nesse sentido.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2023.

  
Dionício do Pantano  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS  
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308 a 324/2023 QUE CONCEDEM  
MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA”**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame dos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308 a 324/2023 CONCEDEM MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA”**

“FUNDAMENTAÇÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

*“Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos”*

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

*“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais,*



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**



de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, da rede pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

**CONCLUSÃO**

Após análise dos presentes 308 a 324/2023 QUE CONCEDEM CONCEDEM MÉRITO EDUCACIONAL “PROFESSORA ÁUREA SILVEIRA PEREIRA” verificou-se que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre 17 de outubro de 2023

OLIVEIRA ALTAIR  
AMARAL:49564579600  
79600

Digitally signed by  
OLIVEIRA ALTAIR  
AMARAL:49564579600  
Date: 2023.11.16  
12:53:38 -03'00'

**Oliveira**

**Relator**

BRUNO DIAS  
FERREIRA:04954779669  
4779669

Assinado de forma digital  
por BRUNO DIAS  
FERREIRA:04954779669  
Dados: 2023.11.16  
16:55:22 -03'00'

**Bruno Dias**  
**Presidente**

**Igor Tavares**  
**Secretário**